



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3448/2022

Data da disponibilização: Quarta-feira, 06 de Abril de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 521/2022

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 503/2021, que regulamenta o reembolso de testes para Covid-19 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 14651/2020 e 2429/2022;

CONSIDERANDO que, atualmente os exames realizados para detectar a presença do Covid-19 mais utilizado é o teste rápido de antígeno (swab nasal), devido sua rapidez na liberação dos resultados, o que possibilita, nos casos positivos, a adoção rápida das medidas de restrição de contágio;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, caput e o parágrafo único da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 503/2021, de 13 de abril de 2021, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º. Fica autorizado o reembolso dos valores despendidos por Magistrados e Servidores ativos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que realizarem testes para Covid-19 na rede particular, no valor máximo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no caso de teste rápido de antígeno(swab nasal), realizado em laboratório.

Parágrafo único. Fica limitado, para fins desta Portaria, o reembolso de 200 (duzentos) testes rápidos de antígeno (swab nasal)”.

Art. 2º Revogar o art. 3º da Portaria GP/DG nº 503/2021, de 13 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 519/2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3366/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 18 a 20/04/2022, ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, DIRETOR-GERAL deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Brasília-DF.

Motivo: REUNIÃO - Participar da Reunião Ordinária da Coordenação dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, a realizar-se nos dias 19 e 20

de abril de 2022, conforme P.A nº 2450/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 520/2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3252/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5.5 diárias de viagem, referentes ao período de 09 a 14/05/2022, ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, DIRETOR-GERAL deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Recife-PE.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do II Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário, a realizar-se no período de 10 a 13 de maio de 2022, na cidade de Recife-PE, conforme PA 2013/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 522/2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3352/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5.5 diárias de viagem, referentes ao período de 26/04 a 01/05/2022, à Exma. Juíza do Trabalho CLEUZA GONCALVES LOPES, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Recife-PE.

Motivo: CONGRESSO/PALESTRA - Participar do 20º CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CONAMAT, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2022, em Porto de Galinhas - PE, conforme PA 1947/2022

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 523/2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3351/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5.5 diárias de viagem, referentes ao período de 26/04 a 01/05/2022, à Exma. Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ TITULAR no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Recife-PE.

Motivo: CONGRESSO/PALESTRA - Participar do 20º CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CONAMAT, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2022, em Porto de Galinhas - PE, conforme PA 1947/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 524/2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3349/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5.5 diárias de viagem, referentes ao período de 26/04 a 01/05/2022, à Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Recife-PE.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar do 20º CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CONAMAT, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2022, em Porto de Galinhas - PE, conforme PA 1947/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 525/2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3346/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5.5 diárias de viagem, referentes ao período de 26/04 a 01/05/2022, à Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Recife-PE.

Motivo: CONGRESSO/PALESTRA - Participar do 20º CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CONAMAT, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2022, em Porto de Galinhas - PE, conforme PA 1947/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DE CORREIÇÃO 4ª VT GOIÂNIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022

Anexos

Anexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VT
GOIÂNIA](#)

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2022

Interessado: Juiz do Trabalho Substituto Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva

Assunto: Ajuda de custo

Vistos, etc(...)

Logo, visto que há dois dependentes adultos, com apenas um dependente adicional o magistrado faz jus a 27 metros cúbicos, quantidade essa que deverá ser observada pelo setor dependente para fins da referida indenização.

Assim, a teor do que preceituam os arts. 7º e 8º do regramento interno deste Regional, serápássível da respectiva indenização com base no preço médio praticado no mercado, queseirá avaliado pelo setor competente deste Tribunal.

Pelo exposto, decido:

I - Deferir a ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, na proporção de 02 cotas, em virtude de ter sido acompanhado pela esposa e filho, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98, deste Tribunal; e

II - Deferir o ressarcimento de despesas decorrentes com transporte de mobiliário e bagagens, até a proporção de 27m3, após a verificação pelo setor competente do valor custeado pelo magistrado e o preço médio praticado no mercado, conforme artigos 8º, § 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para providências pertinentes.

À Diretoria-Geral, em prosseguimento.

assinado eletronicamente em 04/04/2022

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria
Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 534/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3429/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 18 a 20/04/2022, ao servidor GUSTAVO DA COSTA SEIXAS, SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Assessorar o Desembargador-Presidente do eg. TRT Daniel Viana Júnior, na condição de Secretário-Geral do Colégio de Presidentes e Corregedores - COLEPRECOR, nos trabalhos da Reunião Ordinária, a se realizar nos dia 19 de abril do corrente ano, na sede do TST, Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 535/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3430/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 18 a 20/04/2022, à servidora ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, CHEFE DE NÚCLEO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Assessorar o Desembargador-Presidente do eg. TRT Daniel Viana Júnior, na condição de Secretário-Geral do Colégio de Presidentes e Corregedores - COLEPRECOR, nos trabalhos da Reunião Ordinária, a se realizar nos dia 19 de abril do corrente ano, na sede do TST, Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 536/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3428/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 18 a 20/04/2022, à servidora TATIANA VALADARES MACHADO DE FREITAS CASTRO, CHEFE DE SERVIÇO DE SECRETARIA-EXECUTIVA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Assessorar o Desembargador-Presidente do eg. TRT 18, Daniel Viana Júnior, na condição de Secretário-Geral do Colégio de Presidentes e Corregedores - COLEPRECOR, nos trabalhos da Reunião Ordinária, a se realizar nos dia 19 de abril do corrente ano, na sede do TST, Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 538/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10453/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização da execução dos serviços de reforma, sem acréscimo de área construída, para instalação da Escola Judicial, composta pelos seguintes membros:

I – ARMANDO RASSI FILHO;

II – FABIANE CASTRO LOPES DE PAULA;

III – ROGÉRIO NEVES SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 3403/2022 - Elogio Funcional

Requerente: Paulo Roberto Beserra de Lima – advogado

Interessados: ADÉLIA MARIA SALOMÃO, ADRIANNO WANDRÉ DE ABREU PINHEIRO, ANA CAROLINA ROTTA PEREIRA, ANDERSON SOARES SILVA, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDIO, DÉBORA NIQUINI DA COSTA, FELIPE GARCIA DI DOMENICO, LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS, LEONARDO DE PAULA BRAGA, LUCIO DE FARIA LIMA FERREIRA, LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO, MORGANA ALVES ARRAES BARBALHO e ZÉLIA SOARES BOTELHO MEIRELES.

Motivo: pela excelência, competência e agilidade nos serviços prestados aos usuários

Processo Administrativo nº: 3237/2022

Interessado: JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE

Assunto: Indenização de férias

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3406/2022 – SISDOC

Interessado(a): DÉBORA CUNHA GOMES ROSA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3410/2022 – SISDOC

Interessado(a): HELOÍSA AZEVEDO DE BARROS

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3038/2022– SISDOC

Interessado(a): VIVIANE SOUZA LEITE PIRES

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença à gestante no período de 24 de março de 2022 a 21 de julho de 2022 e da respectiva prorrogação, no período de 22 de julho de 2022 a 19 de setembro de 2022.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 527/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3397/2022,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA MARIA SANTANA LEITE, código s012027, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, ocupada pela servidora ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES, código s202912, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 528/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3324/2022,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18 de abril de 2022, a servidora IEDA DE OLIVEIRA SILVA, código s165387, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção, ocupada pela servidora FERNANDA MENDONÇA E SILVA, código s203471, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 529/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3287/2022,

RESOLVE:

Declarar vaga a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Jataí, ocupada pelo servidor ARISTAL HONÓRIO DE LIMA JÚNIOR, código s009590, à disposição desta Corte, a partir de 1º de abril de 2022, em virtude de retorno ao órgão de origem.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 530/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 2202/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor EDMILSON ARAÚJO GOMES, código s000347, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Lotar a servidora ANA PAULA DE ARAÚJO CAMPOS, código s165689, à disposição desta Corte, na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º Designar a servidora ANA PAULA DE ARAÚJO CAMPOS, código s165689, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, anteriormente ocupada pelo servidor EDMILSON ARAÚJO GOMES, código s000347, a partir de 1º de abril de 2022..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 531/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3131/2022,

RESOLVE:

Suspender, nos termos do §2º, art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, ao servidor ROGER BRANDÃO MOLINARI, código s203054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 5 de abril de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 532/2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 334/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Anderson Soares Silva (s165182), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, lotado na Vara do Trabalho de Luziânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 28/03/2022 a 17/01/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 537/2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3303/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Sérgio Luiz Fernandes (s202813), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Núcleo de Apoio à 1ª Turma, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 11/04/2022 a 11/04/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 539/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3447/2022,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 5º da PORTARIA TRT 18 SGPE Nº 119/2022, que designou a servidora MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO, código s202689, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Datacenter), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados, ocupada pelo servidor ALUISIO AIRES AGUIAR, código s202688.

Art. 2º Designar o servidor ERICK JORGE LOUIS MENDES NOLÊTO, código s203089, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Datacenter), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados, ocupada pelo servidor ALUISIO AIRES AGUIAR, código s202688, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 540/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3338/2022,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora FABELLE RUBYA MARTINEZ DE CASTRO SILVA, código s162868, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis para a Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 5 de abril de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

Portaria/OUVCEST**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª OUVCEST Nº 526/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 2840/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora JÉSSICA NIULI SILVA NUNES, código s165697, à disposição desta Corte, na Vara do Trabalho de Uruaçu, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Designar a servidora JÉSSICA NIULI SILVA NUNES, código s165697, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Uruaçu, anteriormente ocupada pela servidora BIANCA SIMONELLE FERNANDES, código s164470, a partir de 1º de abril de 2022..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria
Portaria SGP/SGGOVE
PORTARIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Geral de Governança e Estratégia
PORTARIA TRT 18ª SGP/SGGOVE Nº 533/2022
Normatiza o “Prêmio Melhores Ideias 2022” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Sistema de Governança Institucional - SGI promove, dentre outras coisas, simplificação, desburocratização e inovação nos métodos e processos das áreas de apoio e finalísticas da instituição;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 59/2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o sexênio 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 1032/2021 que institui o Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – LIODS-TRT18;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.112/90 (Estatuto do Servidor Público Federal), autoriza a concessão de incentivos funcionais, como prêmios pela apresentação de ideias, de inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

CONSIDERANDO que a presente premiação almeja promover e reconhecer os servidores que se destacam por seu perfil inovador em suas respectivas unidades de atuação dentro do órgão, a fim de enfatizar e repercutir ideias e práticas relacionadas à melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 23/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o “Prêmio Melhores Ideias 2022” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º O Banco de Ideias constituir-se-á de ambiente disponível no Portal da Governança e Estratégia, no link Melhores Ideias.

Art. 3º O Prêmio Melhores Ideias 2022 tem como objetivos:

I - promover novos elementos da gestão pública ou a combinação de novas metodologias ou tecnologias que gerem melhorias nos processos existentes e que produzam resultados positivos para a prestação jurisdicional;

II - apoiar a geração de ideias inovadoras que possam contribuir para a melhoria dos serviços prestados em benefício da sociedade e para o avanço da capacidade do Tribunal;

III - valorizar servidores públicos que atuam de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público, ou seja, que colocam o cidadão no centro das atenções.

Art. 4º Para efeito deste ato, são consideradas ideias as propostas de produtos ou serviços ou ainda processos de trabalho novos, bem como melhorias significativas naqueles existentes.

Parágrafo único. A participação no Prêmio Melhores Ideias 2022 é espontânea e gratuita.

Art. 5º Fica designada a Comissão Permanente do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como gestora do Prêmio Melhores Ideias 2022, com as seguintes atribuições:

a) estabelecer o cronograma de trabalho pertinente;

b) definir, se entender conveniente, temática(s) específica(s) para o Prêmio;

c) solicitar esclarecimentos aos proponentes, caso necessário;

d) avaliar e pontuar as ideias propostas, observando-se os critérios estabelecidos;

e) promover a premiação e divulgação do resultado;

f) sugerir a(s) unidade(s) executora(s) para implementação da ideia, devendo os(as) proponente(s) integrarem a equipe de implantação, quando for o caso.

§1º É vedada a apresentação de boa prática por integrante da Comissão e sua participação no processo de avaliação de ideias propostas por servidores de sua unidade de lotação;

§2º São irrecorríveis as decisões da Comissão, que deverão ser tomadas por, no mínimo, 4 (quatro) integrantes;

§3º A realização do evento de premiação ficará a cargo do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial.

Art. 6º Para a propositura de ideias/inscrição no Prêmio, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário eletrônico a ser disponibilizado por ocasião da inscrição em link específico no Portal do TRT da 18ª Região, conforme ANEXO I.

Parágrafo único. A ideia proposta deverá apresentar os seguintes elementos:

I - proponente (magistrado/servidor/grupo - em caso de grupo, nome completo de todos os integrantes);

II - dados de contato de um integrante, designado como coordenador da comunicação com a Comissão Gestora do Prêmio (e-mail/telefone/unidade, cpf);

III - nome para a ideia (ou denominação da ideia, de forma sucinta);

IV - descrição da ideia (ser claramente definida - o que é?);

V - conter a especificação da finalidade (por que fazer/implantar?);

VI - o local de aplicação (onde fazer?);

VII - a forma de execução, descrevendo-a sucintamente, e viabilidade técnica (como fazer?);

VIII - riscos e/ou dificuldades na implantação da ideia;

IX - os recursos financeiros necessários (quanto custará, estimativamente);

X - parcerias (quando for o caso);

XI - beneficiários (destinatários); e

XII - resultados esperados (visões de antes e depois).

Art. 7º As ideias propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme o somatório dos pontos obtidos nos seguintes requisitos, numa escala de números inteiros de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco):

I - melhoria nos serviços prestados ao cidadão: até 25 pontos;

II - contribuição para o alcance de metas estratégicas: até 20 pontos;

III - melhoria nos processos de trabalho e/ou no clima organizacional: até 20 pontos;

IV - caráter inovador, implicando mudança real da situação vigente: até 10 pontos;

V - facilidade de implantação: até 10 pontos;

VI - resultados financeiros positivos, com redução de custos: até 10 pontos;

VII - melhorias nos resultados da gestão socioambiental: até 5 pontos.

§1º Em caso de empate, será vencedora a ideia com maior pontuação obtida no critério estabelecido no inciso "I", mantido o empate, maior pontuação no critério do inciso "II" e, assim, sucessivamente.

§2º A proposição de ideia para o Prêmio implica na concordância do(a) proponente com o disposto na Portaria que regulamenta o Prêmio e implica em automática cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região do direito de implantá-la de forma institucional, caso este entenda ser viável e oportuno.

§3º A inscrição no Prêmio implica, também, a aceitação tácita, por todos(as) os(as) participantes, de eventual publicação, divulgação e utilização das ideias inscritas, assim como autorização para o uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação, interna e externamente, sem qualquer ônus ou termo de retribuição, quando do interesse do Tribunal.

§4º Os(as) autores(as) das três ideias de maior pontuação receberão elogio a ser registrado nos respectivos assentamentos funcionais, além dos seguintes prêmios:

I - classificado em 5º lugar: R\$ 1.000,00;

II - classificado em 4º lugar: R\$ 2.000,00;

III - classificado em 3º lugar: R\$ 3.000,00;

IV - classificado em 2º lugar: R\$ 4.000,00;

V - classificado em 1º lugar: R\$ 5.000,00.

Art. 8º Caberá à Coordenadoria de Comunicação Social, observando o cronograma de trabalho a ser elaborado, divulgar o Prêmio, as ideias premiadas, os seus autores e o banco de ideias, além de envidar esforços para incentivar a participação e enaltecer o reconhecimento a esta alternativa motivacional.

Art. 9º Os prêmios serão custeados com recursos derivados de patrocínios.

Parágrafo único. A premiação será realizada em data a ser designada pela Presidência.

Art. 10. Os casos omissos serão apresentados pela Comissão Permanente do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ao Presidente do Tribunal, com proposta de deliberação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Anexos

Anexo 2: [Formulário de Inscrição](#)

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGPE	1
GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Ata	3
Ata SCR	3
Despacho	3
Despacho SCR	3
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	4
Portaria DG	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
Portaria	5
Portaria SGPE	5
Portaria/OUVCEST	8
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	8
Portaria	9
Portaria SGP/SGGOVE	9